



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2026.

**OFÍCIO GABINETE Nº 214/2026**

Ao senhor Presidente  
CIDNEY BARBIERO FILHO  
A Senhora Vereadora  
MARIA DE FÁTIMA  
Câmara Municipal de Vereadores  
Francisco Beltrão

**ASSUNTO:** Resposta ao Requerimento nº 31/2026


Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, em anexo, a resposta ao Requerimento nº 31/2026, elaborada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reiterando nosso compromisso com o diálogo institucional e com o fortalecimento das políticas públicas no âmbito deste Município.

Atenciosamente.



**ANTONIO PEDRON**  
Prefeito Municipal



**REQUERIMENTO Nº 31/2026 GABINETE VEREADOR MARIA DE FÁTIMA – PSDB**

À

Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – PR

À

Câmara Municipal de Vereadores  
Francisco Beltrão – PR

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 31/2026 – Lei Municipal nº 4.554/2018 (Primeiros Socorros)**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Em atenção ao Requerimento nº 31/2026, de autoria da Vereadora Maria de Fátima, que solicita informações acerca da aplicação da Lei Municipal nº 4.554/2018, a Secretaria Municipal de Educação apresenta os seguintes esclarecimentos:

**I – Se a Lei Municipal nº 4.554/2018 vem sendo efetivamente aplicada no âmbito da rede pública de ensino e nas instituições privadas abrangidas pela legislação;**

A Lei Municipal nº 4.554/2018 vem sendo aplicada de forma progressiva no âmbito da rede municipal de ensino, por meio da oferta de formações em primeiros socorros destinadas a profissionais das escolas municipais e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs). Quanto às instituições privadas, a Secretaria orienta quanto à legislação vigente, cabendo às mantenedoras a responsabilidade pela implementação e cumprimento da norma.

**II- Quais ações foram adotadas pelo Município para garantir o cumprimento da referida lei desde sua entrada em vigor;**

Desde a vigência da lei, o Município tem promovido ações de capacitação por meio de formações presenciais, orientações técnicas e inserção do tema nas ações de formação continuada. Destaca-se que, a partir de 2025, a atual gestão intensificou a aplicação da legislação, promovendo formações específicas que contemplaram representantes de todas as unidades escolares e CMEIs da rede municipal.



**III- Quantos cursos de primeiros socorros foram realizados nos últimos 5 (cinco) anos, especificando:**

**a) O número de profissionais capacitados por ano;** 500 pessoas ao todo participaram da formação.

**b) As instituições de ensino atendidas;** 21 cmeis e 21 escolas, todas as unidades.

**c) A carga horária dos cursos ofertados; IV- Se há registro, controle ou relatório oficial por parte da Secretaria Municipal de Educação acerca da capacitação dos profissionais, encaminhando, se possível, relatório consolidado dos últimos 5 anos;**

Conforme os registros documentais aos quais tivemos acesso, apresentamos o histórico das formações de Primeiros Socorros ofertadas, que estão vinculadas diretamente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), com a ressalva de que capacitações em anos sem registro direto da SMEC, podem ter sido certificadas por outras vias ou órgãos.

- Anos de 2018, 2019, 2020, 2021 e 2023: Nos anos de 2020 e 2021, as atividades foram suspensas devido à pandemia. Nos anos de 2018, 2019 e 2023, não temos registros de formações conduzidas diretamente por esta Secretaria.

- Ano de 2022: Foi realizada a “Formação em técnicas de primeiros socorros”, com carga horária total de 4 horas, em setembro de 2022. O conteúdo abordou as técnicas para realização de primeiros socorros em Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs).

- Ano de 2024: Foram registradas duas ações: 1. Uma formação em Primeiros Socorros com carga horária de 2 horas e 30 minutos, realizada em março de 2024 no Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Marli Abdala. O conteúdo incluiu Primeiros Socorros para bebês, crianças e adultos. 2. Formação Continuada no CMEI Dalva Paggi Claus, focada especificamente em Primeiros socorros na educação infantil.

- Ano de 2025 : A nova gestão iniciou a aplicação da lei, contando com formações importantes até a presente data

1. Formação “Curso de Primeiros Socorros”, com carga horária de 4 horas, realizada em maio de 2025 no CMEI Pequeno Príncipe. O curso abordou Primeiros Socorros em casos de engasgos, convulsões, acidentes, quedas, desmaios, parada respiratória, entre outros.

2. Formação “Primeiros Socorros no contexto do CMEI”, com 4 horas, realizada em setembro de 2025, direcionada a representantes de todos os CMEIs, focando em noções básicas de primeiros socorros e protocolos de atendimento em acidentes.

3. Formação “Primeiros socorros no contexto da escola”, com 4 horas, realizada também em setembro de 2025, direcionada a representantes de todas as escolas municipais, abordando noções básicas de primeiros socorros e protocolos de atendimento.

**V- Se há planejamento ou cronograma para a realização de novos cursos, especialmente em razão do retorno às aulas e da necessidade contínua de capacitação dos profissionais da educação.**

Confirmamos que, informamos que está em andamento o planejamento para a efetivação contínua da referida Lei. O objetivo é estabelecer um cronograma que contemple as capacitações e ações necessárias, garantindo que as demandas das instituições de ensino públicas municipais sejam atendidas. Agradecemos o interesse e a atenção desta Casa Legislativa para com esse tema de tamanha relevância para a segurança dos nossos alunos e profissionais da educação. Permanecemos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários. Atenciosamente,

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.  
Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 18 de fevereiro de 2026



**Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen**  
Secretária Municipal de Educação



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6C68-BCD4-DCFD-9ACF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSA DE FATIMA FIORENTIN VANDRESEN (CPF 581.XXX.XXX-68) em 19/02/2026 11:14:22

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/6C68-BCD4-DCFD-9ACF>